

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 129/2025

Objeto: Contratação de serviços especializados em exames de ultrassonografia de diversos seguimentos, Doppler, exames para pesquisa de endometriose, biopsia de mama (core biopsia e PAAF), biópsia de próstata, biópsia de tireoide e Agulhamento por ultrassonografia para, incluindo exames para pacientes adultos e pediátricos a partir de 0 anos, conforme Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Prazo de encerramento da cotação: 18/09/2025

Lugar da Cotação: <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br;

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços especializados em exames de ultrassonografia de diversos seguimentos, Doppler, exames para pesquisa de endometriose, biopsia de mama (core biopsia e PAAF), biópsia de próstata, biópsia de tireoide e Agulhamento por ultrassonografia para, incluindo exames para pacientes adultos e pediátricos a partir de 0 anos, conforme Termo de Referência.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 18/09/2025, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 129/2025 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03(três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e

nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025.

Dalila Fideles
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços especializados em exames de ultrassonografia de diversos seguimentos, Doppler, exames para pesquisa de endometriose, biópsia de mama (core biópsia e PAAF), biópsia de próstata, biópsia de tireoide e Agulhamento por ultrassonografia para os pacientes internados ou ambulatoriais da Fundação Benjamin Guimarães e de convênios contratualizados pela Instituição, como pacientes provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames para pacientes adultos e pediátricos a partir de 0 anos.

1.2 Os atendimentos serão realizados em clínica externa com prévio agendamento ou disponibilização de datas e horários para o fluxo de agendamento dos exames, conforme funcionamento da clínica.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 A estimativa de custo total para a contratação será variável conforme volume e tipos de exames realizados no período. Em anexo tabela de valores por tipo de exame.

1.4 A empresa contratada não deverá vincular volume mensal mínimo e máximo para a realização dos exames.

1.5 Em casos de realização de exames de pacientes do Hospital da Baleia : A contratada receberá previamente a solicitação de marcação dos exames de ultrassonografia e/ou biópsias oriundos de paciente da Instituição, podendo ser internados ou ambulatoriais, adultos ou pediátricos;

Em casos de realização de exames de pacientes da Secretaria Municipal de Saude: A contratada deverá disponibilizar agenda com descrição de data, horário, volume e tipo de exame a ser ofertado para alinhamento do Hospital da

Baleia junto à Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilização das vagas deverá ocorrer 30 dias antes da oferta para alinhamento dos agendamentos. Os exames deverão ser ofertados para pacientes adultos e/ou pediátricos.

1.6 Os exames que a contratada deverá disponibilizar são:

EXAMES	MÉDIA ANUAL
PAAF Mama;	240
PAAF Tireoide;	120
biópsia de mama;	960
Biópsia de próstata;	120
Infiltração articular guiada por ultrassom	1
Drenagem de coleções	60
Doppler de aorta e artéria ilíaca;	240
Doppler de artérias renais;	240
Doppler de rim transplantado;	60
Doppler de artérias esplâncnicas;	12
Doppler de artérias mesentéricas;	12
Doppler venoso abdominal: veia cava inferior e veias ilíacas;	12
Doppler de sistema porta;	12
Doppler hepático;	60
Doppler renal;	60
Doppler de carótidas vertebrais;	60
Doppler de veias cervicais ou vasos de base;	60
Doppler venoso de membro inferior direito;	240
Doppler venoso de membro inferior esquerdo;	240
Doppler arterial de membro inferior direito;	240
Doppler arterial de membro inferior esquerdo;	240
Doppler venoso de membro superior direito;	240
Doppler venoso de membro superior esquerdo;	240
Doppler arterial de membro superior direito;	240
Doppler arterial de membro superior esquerdo;	240
Vias urinárias com Doppler;	60
Bolsa escrotal com Doppler;	60
Tireoide com Doppler;	120
Parede abdominal com Doppler;	60
ultrassom abdominal;	960

ultrassom de parede abdominal;	240
ultrassom de região inguinal;	12
ultrassom de abdome superior;	600
ultrassom de articulações	12
ultrassom transretal da próstata sem biópsia	60
ultrassom de rins e vias urinárias;	960
ultrassom pélvico masculino;	120
ultrassom pélvico feminino;	120
ultrassom pélvico endovaginal;	240
ultrassom de mamas;	960
ultrassom de axilas;	960
ultrassom de tireoide;	240
ultrassom de bolsa escrotal;	120
ultrassom de região cervical;	120
ultrassom de glândulas salivares;	12
ultrassom de pequenas partes;	12
ultrassom de estruturas superficiais;	12
Agulhamento por ultrassonografia.	120
Ultrassonografia para pesquisa de Endometriose.	240
Ultrassonografia de bolsa escrotal pediátrico	120
Ultrassonografia de aparelho urinário pediátrico	120
Ultrassonografia de abdômen Total pediátrico	120
Ultrassonografia de abdômen superior pediátrico	120
Ultrassonografia de tórax pediátrico	120
Ultrassonografia de transfontanela pediátrico	120

1.7 Os exames dos pacientes do Hospital da Baleia devem ser agendados com prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da data de solicitação.

1.8 O Supervisor de atendimento do Hospital da Baleia encaminhará os pedidos médicos dos exames para realização, otimizando o deslocamento do paciente, conforme agendamento.

1.9 O deslocamento do paciente quando internado é de responsabilidade do Hospital da Baleia e nos casos de pacientes ambulatoriais a responsabilidade do deslocamento é do próprio paciente

1.10 Quando o exame realizado for biópsia, o material de anátomo deverá ser direcionado ao Hospital da Baleia para envio ao laboratório de análises, o material deverá ser acondicionado em frasco transparente, com formol tamponado, identificado com nome completo do paciente, data de nascimento, topografia do material, prescrição médica e formulário do SISCAN (quando aplicável).

1.11 Os materiais não poderão ser entregues aos pacientes e o material deverá ser retirada na clínica pelo Hospital da Baleia no prazo máximo de 48 horas úteis após o procedimento.

1.12 Os laudos deverão ser emitidos em duas vias, sendo uma entregue ao paciente no ato do exame e outra via encaminhada semanalmente ao Hospital da Baleia por e-mail (viviane.felisberto@hospitaldabaleia.org.br / relacionamento.sadt@hospitaldabaleia.org.br) ou entregue pessoalmente à coordenação do SADT.

1.13 O controle de absenteísmo dos pacientes agendados na clínica contratada deverá ser emitido em planilha de excel e enviado para o e-mail da coordenação do setor SADT, semanalmente. Toda sexta-feira a clínica deverá emitir relatório com os dados dos pacientes que não compareceram ao exame agendado durante a semana, o relatório deverá conter nome completo, data de nascimento, data da marcação do exame e tipo de exame.

1.14 O médico que realizar o exame deve ser responsável pelos cuidados imediatos ao paciente caso haja intercorrência relacionada ao procedimento e deverá realizar contato imediatamente com a coordenação do setor SADT.

1.15 Relatório de Exames realizados em clínica externa deverão ser encaminhados ao gestor do contrato até o quinto dia do mês para conferência e solicitação de nota fiscal.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta Contratação justifica-se pela necessidade de ampliação referente à oferta e realização dos exames que compõem o grupo de Ultrassonografias de paciente internados e ambulatoriais, pediátricos e adultos.

A partir da contratação será possível diminuir o tempo para realização de exames e haverá a possibilidade de aumento de oferta à Secretaria Municipal de Saúde.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O problema a ser resolvido com a contratação está relacionado ao aumento de disponibilização de vagas para a realização dos exames/procedimentos e a diminuição do tempo de espera para a efetivação deles.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato;

5.1.2 O Setor SADT receberá a demanda encaminhará ao prestador os pedidos médicos para o agendamento dos exames conforme SLA descrito

neste documento, sendo 7 (sete) dias para o agendamento de exames de pacientes do Hospital da Baleia e envio da disponibilização de datas para exames da Secretaria Municipal de Saúde com 30 dias de antecedência;

5.1.3 O prestador irá agendar o exame e informar data, horário e local via e-mail;

5.1.4 O Setor SADT irá encaminhar o agendamento ao local de internação do paciente ou fazer contato via telefônico informando sobre o agendamento, quando paciente interno da Instituição;

5.1.5 Após a realização dos exames as imagens deverão ser impressas e entregue ao paciente/acompanhante

5.1.6 o prestador deve disponibilizar acesso a plataforma para consulta de laudos ou enviar via e-mail os laudos e imagens dos exames realizados.

5.1.5 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente via e-mail da coordenação do setor para conferência dos serviços prestados, até o 5º da útil do mês seguinte;

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 04 (quatro) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante assinatura do TRD – Termo de Recebimento Definitivo, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 5 dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do coordenador do setor de exames da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.1.1 O coordenador do setor SADT deverá receber as vagas de exames para a SMSA e disponibilizar a oferta em modelo próprio da SMSA, deverá acompanhar os agendamentos e através dos relatórios semanais acompanhar o absenteísmo e propor medidas quando cabíveis para melhoria do processo.

O coordenador deverá acompanhar o tempo das marcações dos pacientes oriundos do Hospital da Baleia, quando houver a demanda, através de planilha de controle de pacientes encaminhados.

6.1.2 O coordenador do SADT deverá acompanhar Indicadores de desempenho propostos nesse Termo, descritos no Anexo I e as penalidades deverão ser aplicadas quando os mesmos não atingirem a meta proposta.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do da Gerente Ambulatorial e SADT que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério menor preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.10.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.10.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.3.1 Alvará de funcionamento;

7.10.3.2 Alvará Sanitário ou o protocolo de solicitação;

7.10.3.3 CNES com habilitação atende SUS – SIM;

7.10.3.4 Documentação junto ao órgão profissional de Titularidade – Especialização em Diagnóstico por Imagem;

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém de Recurso próprio

ANEXO I

1. Das descrições de Indicadores de desempenho

Prazo de agendamento para exames de pacientes do Hospital da Baleia: Meta:
≤ 7 dias corridos

Penalidade: Multa de 2% do valor do exame por dia de atraso;

Prazo de disponibilização da oferta de exames para SMS:

Meta: ≥ 30 dias antes da agenda proposta

Penalidade: Multa de 1% do valor do lote mensal por atraso;

Taxa de retrabalho (exames refeitos por falha técnica) Meta: ≤

2%

Penalidade: Reconvocação sem custo + multa de 5%;

- Relatórios de absentéismo enviados no prazo (semanalmente) Meta:

100%

Penalidade: Multa de 1% do valor mensal em caso de não envio;

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2025

Viviane Felisberto

Coordenação de SADT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6107-4EE0-676E-1452

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 11/09/2025 09:39:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 11/09/2025 17:31:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/6107-4EE0-676E-1452>